

## ATA DA 696ª REUNIÃO DE DIRETORIA

Ao vigésimo terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, às dezesseis horas e dez minutos, em sua Sede, Sala de Reunião da Diretoria-Geral, no Setor de Clubes Esportivos Sul – Trecho 03 – Lote 10 – Polo 8 do Projeto Orla, no Bloco “G”, 3º andar, Brasília - DF, realizou-se a Seiscentésima Nonagésima Sexta Reunião de Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral Substituto, Marcelo Vinaud Prado, presentes os Diretores, Sérgio de Assis Lobo, Mário Rodrigues Júnior e Elisabeth Alves da Silva Braga, o Procurador-Geral, Márcio Luís Galindo e como Secretário, Paulo Eduardo Improta Saraiva que justificou o afastamento oficial do Diretor-Geral Jorge Bastos, com destino a Paris, França e Madri, Espanha para participar do evento Roadshow Invest in Brasil – Europa, no período de 19 a 25 de novembro de 2016, conforme Despacho do Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil, publicado no DOU de 14.11.2016, retificado no DOU de 18.11.2016.

**I. ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA:** Dispensada a leitura da Ata da Reunião anterior, cuja cópia foi distribuída previamente para análise dos Diretores, sendo aprovada e assinada sem restrições.

### II. MATÉRIAS DELIBERATIVAS:

**1. Processo nº 50520.053772/2012-95 Interessado: AUTOPISTA PLANALTO SUL**  
**Assunto:** Processo Administrativo Simplificado - Recurso

**Diretor Relator** Mário Rodrigues

**Decisão:** Conforme Voto DMR – 017/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por conhecer o recurso interposto pela Autopista Planalto Sul S/A e, no mérito, negar-lhe provimento, julgando improcedentes os argumentos trazidos, conforme fundamentado nos autos do processo, mantendo a decisão nº 053/2013/GEFOR/SUINF, com proposta de manutenção da penalidade no valor de 100 URT's, consoante Nota Técnica nº 059/2016/CIPRO/SUINF.

**2. Processo nº. 50500.045370/2016-89 Interessado: GEOTERRA EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTES S/A**

**Assunto:** Autorização para atuar como prestadora de serviços de transporte ferroviário de cargas na condição de Operador Ferroviário Independente – OFI

**Diretora Relatora:** Elisabeth Braga

**Decisão:** Conforme Voto DEB – 019/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução por autorizar a sociedade empresária Geoterra Empreendimentos e Transportes S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 07.788.339/0001-43, a atuar como Operador Ferroviário Independente - OFI, para a prestação de serviço de transporte ferroviário de cargas não associado à exploração da infraestrutura ferroviária, dentro do Subsistema Ferroviário Federal – SFF.

**3. Processo nº. 50500.352530/2016-43 Interessado: SEMPRE ALERTA GESTÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS GERAIS LTDA-ME**

**Assunto:** Atestado de Capacidade Técnica

**Diretora Relatora:** Elisabeth Braga

  
1









**Decisão:** Conforme Voto DEB – 021/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por autorizar a emissão do Atestado de Capacidade Técnica em favor da empresa Sempre Alerta Gestão Empresarial e Serviços Gerais Ltda-ME, inscrita no CNPJ: 03.470.083/0001-70.

**4. Processo nº. 50500.176722/2013-02 Interessado:** CONCESSIONÁRIA FERROVIA TEREZA CRISTINA S.A.

**Assunto:** Criação de Tarifas de referência para mercadorias do tipo contêiner a ser transportada na malha da concessionária

**Diretora Relatora:** Elisabeth Braga

**Decisão:** Conforme Voto DEB – 022/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução por autorizar a criação de tarifas de referência para as mercadorias: contêiner cheio de 20 pés, contêiner vazio de 20 pés, contêiner cheio de 40 pés e contêiner vazio de 40 pés para a concessionária Ferrovia Tereza Cristina – FTC, conforme tabela anexo à Resolução, com data-base das tarifas de referência de 31 de janeiro de 2014; e, revogar a Resolução ANTT nº 5.064/2016.

**5. Processos nºs. 50500.011007/2007-79 e 50500.048072/2006-79**

**Interessado:** TTL TURISMO LTDA.

**Assunto:** Processo Administrativo – Pedido de Reconsideração

**Diretor Relator:** Sérgio Lobo

**Decisão:** Conforme Voto DSL – 200/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução por conhecer o Pedido de Reconsideração interposto pela TTL Turismo Ltda., para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se a decisão proferida na Resolução nº 4.314, de 23 de abril de 2014.

**6. Processo nº. 50500.409492/2016-16 Interessado:** SUPAS – SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

**Assunto:** Termo de autorização dos serviços de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento

**Diretor Relator:** Sérgio Lobo

**Decisão:** Conforme Voto DSL – 201/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução por autorizar as empresas identificadas em seu anexo, para a prestação do serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, sob regime de fretamento, mediante Termo de Autorização.

**7. Processo nº. 50520.010326/2012-96 Interessado:** AUTOPISTA PLANALTO SUL S.A

**Assunto:** Processo Administrativo Simplificado - Recurso

**Diretor Relator:** Sérgio Lobo

**Decisão:** Conforme Voto DSL – 203/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por não conhecer o Recurso contratual interposto pela Autopista Planalto Sul S.A, por intempestividade, consoante art. 56 c/c art. 61, inciso I do Regulamento anexo à Resolução nº 442, de 17 de fevereiro de 2004, bem como manter a aplicação da penalidade de multa de 275 (duzentas e setenta e cinco) Unidades de Referência de Tarifa (URTs), nos termos da Decisão nº 017/2013/SUINF, por violação ao Art. 7º / Inc. VI da Resolução nº 4.071, de 3 de abril de 2013.

**8. Processo nº. 50500.190059/2013-41 Interessado:** AUTOPISTA PLANALTO SUL S.A  
**Assunto:** Processo Administrativo Simplificado – Recurso

**Diretor Relator:** Sérgio Lobo

**Decisão:** Conforme Voto DSL – 202/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por conhecer o Recurso Administrativo interposto pela Concessionária Autopista Planalto Sul S/A, e no mérito, negar-lhe provimento, julgando improcedentes os argumentos trazidos.

**9. Processo nº. 50500.418887/2016-00 Interessado:** SUPAS – SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

**Assunto:** Termo de autorização dos serviços de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento

**Diretor Relator:** Sérgio Lobo

**Decisão:** Conforme Voto DSL – 205/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução por autorizar as empresas identificadas em seu anexo para a prestação do serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, sob regime de fretamento, mediante Termo de Autorização.

**10. Processo nº. 50500.383940/2016-36 Interessado:** VIAÇÃO PROGRESSO E TURISMO S.A

**Assunto:** Parcelamento de débitos

**Diretor Relator:** Sérgio Lobo

**Decisão:** Conforme Voto DSL – 204/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por conhecer o pedido de parcelamento apresentado pela Viação Progresso e Turismo S/A e, no mérito, deferir o parcelamento dos débitos consolidados até a presente data, em parcelas mensais e sucessivas até o máximo de 60 (sessenta).

**11. Processo nº. 50500.211764/2016-31 Interessado:** ESTRADA DE FERRO CARAJÁS  
**Assunto:** Reajuste Tarifário para o transporte ferroviário de cargas e de passageiros da Vale do Rio Doce S.A., correspondente ao período de 1º de julho de 2015 a 30 de junho de 2016

**Diretor Relator:** Sérgio Lobo

**Decisão:** Conforme Voto DSL – 206/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução por aprovar o reajuste das tarifas de referência para o transporte ferroviário de cargas e de passageiros da Vale do Rio Doce S.A., concessionária da malha Estrada de Ferro Carajás – EFC, no percentual positivo de 12,29%, correspondente ao período de julho de 2015 a junho de 2016, com base na variação acumulada do IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas e tabelas anexas.

**12. Processo nº. 50505.058058/2014-43 Interessado:** ECO101 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.

**Assunto:** Processo Administrativo Simplificado

**Diretor Relator:** Sérgio Lobo

**Decisão:** Conforme Voto DSL – 208/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por conhecer o Recurso Administrativo interposto pela ECO101 Concessionária de Rodovias S/A, e no mérito, negar-lhe provimento, julgando improcedentes os argumentos trazidos.

**13. Processo nº. 50500.373706/2016-09 Interessado: TOPSERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI – EPP**

**Assunto:** Atestado de Capacidade Técnica

**Diretor Relator:** Sérgio Lobo

**Decisão:** Conforme Voto DSL – 209/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por autorizar a emissão de Atestado de Capacidade Técnica em favor da Topservice Terceirização Eireli – Epp.

**14 Processo nº. 50500.048877/2011-80 Interessado: CONCESSIONÁRIA FERROVIA TEREZA CRISTINA S.A. – FTC**

**Assunto:** Levantamento e apuração das Receitas Alternativas 2005-2010 – Recurso Administrativo

**Diretor Relator:** Marcelo Vinaud

**Decisão:** Em cumprimento ao estabelecido no Art. 10, § 7º do Regimento Interno da ANTT, foi concedido o direito de sustentação oral ao Sr. Benony Schmitz, Diretor-Presidente da Ferrovia Tereza Cristina e ao advogado, Sr. João Marcelo, durante a Reunião de Diretoria. O Diretor Relator, Marcelo Vinaud, iniciou lendo seu voto e passou a palavra ao advogado que apresentou seus argumentos, entre eles, solicitou que o percentual do período 2005-2010, seja o mesmo da transferência da FERROPAR. Solicitou ainda uma análise, por parte da ANTT, o fato de locação de frota de outras atividades da TRANSFERRO à luz do Contrato de Concessão. Solicitou, que diante a apresentação dos novos argumentos trazidos e entregue na SUFER, o processo seja novamente analisado. Acolhida a solicitação da FTC por unanimidade dos Diretores, o Diretor Relator retirou a matéria da pauta solicitando seu encaminhamento à Superintendência de Infraestrutura e Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas - SUFER.

Terminada a votação dos processos pautados, a Diretora Elisabeth Braga e os Diretores Marcelo Vinaud e Mário Rodrigues apresentaram cinco processos como extrapauta.

**1 Processo nº. 50500.391992/2016-86 Interessado: SUPAS – SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS**

**Assunto:** Termo de Autorização de Serviços Regulares para a prestação do serviço regular de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, sob o regime de autorização.

**Diretor Relator:** Marcelo Vinaud

**Decisão:** O Diretor Relator, apresentou a matéria na 694ª Reunião de Diretoria Colegiada, realizada em 8 de novembro de 2016, por meio do Voto DMV – 220/16, de 1º.11.2016, tendo sido solicitado Vista pelo Diretor Mário Rodrigues, foi proposto na presente Reunião, o Voto Vista DMR-002/2016, acompanhando “*in totum*” o Voto do Relator. Desta forma, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator e por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por autorizar as empresas Agência de Viagem Nascimento Dantas Ltda.-Me, Transacácia Agência de Viagem e Turismo Ltda.-Epp, Franca Transportes de Passageiros e Cargas Ltda.-Me e Transportes Santa Maria Ltda., a prestarem o serviço regular de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, sob o regime de autorização, mediante Termo de Autorização de Serviços Regulares – TAR.

**2 Processo nº. 50500.428044/2016-11 Interessado: DANISTUR TRANSPORTE  
RODOVIÁRIO LTDA. - EPP**

**Assunto:** Transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros,  
realizado em regime de autorização

**Diretora Relatora:** Elisabeth Braga

**Decisão:** Conforme Voto DEB – 024/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da  
Diretora Relatora. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução por aprovar e  
autorizar a empresa Danistur Transporte Rodoviário Ltda – Epp, inscrita no CNPJ nº  
04.801.028/0001-89, a realizar a prestação do serviço regular de transporte rodoviário coletivo  
interestadual e internacional de passageiros, sob o regime de autorização, mediante Termo  
de Autorização de Serviços Regulares – TAR nº 197.

**3 Processo nº. 50500.334378/2016-17 Interessado: SUROC – SUPERINTENDÊNCIA  
DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO E MULTIMODAL DE CARGAS**

**Assunto:** Definição dos Dispositivos de Identificação Eletrônica dos veículos automotores de  
cargas

**Diretor Relator:** Marcelo Vinaud

**Decisão:** Conforme Voto DMV – 234/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do  
Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação por aprovar a  
definição de que os Dispositivos de Identificação Eletrônica dos veículos automotores de  
carga, para fins de atendimento ao disposto no artigo 19 da Resolução n.º 4.799, de 27 de  
julho de 2015, deverão observar as especificações e normas do Sistema Nacional de  
Identificação Automática de Veículos – SINIAV, ou, até que o referido sistema seja  
efetivamente implantado, as especificações da Resolução n.º 4.281, de 17 de fevereiro de  
2014, e seus anexos.

**4 Processo nº. 50500.432941/2016-11 Interessado: SUPAS – SUPERINTENDÊNCIA  
DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS**

**Assunto:** Autorização para a prestação do serviço de transporte rodoviário coletivo  
interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento

**Diretor Relator:** Marcelo Vinaud

**Decisão:** Conforme Voto DMV – 235/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do  
Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução por autorizar as  
empresas relacionadas em seu anexo, a prestarem o serviço de transporte rodoviário coletivo  
interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento mediante  
Termo de Autorização.

**5 Processo nº. 50500.426835/2016-07 Interessado: SUPAS – SUPERINTENDÊNCIA  
DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS**

**Assunto:** Autorização para a prestação do serviço de transporte rodoviário coletivo  
interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento

**Diretor Relator:** Marcelo Vinaud

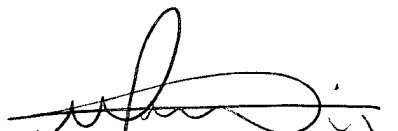
**Decisão:** Conforme Voto DMR – 236/2016 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do  
Diretor Relator. Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução por autorizar as  
empresas relacionadas no respectivo Anexo da Resolução, a prestarem o serviço de  
transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em  
regime de fretamento, mediante Termo de Autorização.

Terminada a votação dos processos extrapauta e considerando a necessidade de que seja dada ciência aos Diretores ações a serem executadas no âmbito da ANTT, o Secretário da Reunião apresentou aos Senhores Diretores o documento de Assuntos Gerais.

### III. ASSUNTOS GERAIS

**1. AVISO-CIRCULAR Nº 15/CASACIVIL/PR, DE 9/11/2016 – MEDIDAS DE DESBUROCRATIZAÇÃO:** Considerando as orientações do Grupo de Trabalho instituído pelo Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, PT nº 3283/22/11/2016, foi dada ciência aos Diretores do conjunto de ações de simplificação burocráticas, propostas pela ANTT, voltadas a efetividade, descentralização, transparência, participação e agilidade dos serviços prestados às partes interessadas e ao governo.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Diretor-Geral, Substituto às dezessete horas, deu por encerrada a Reunião de Diretoria, da qual, para constar, eu, Paulo Eduardo Improta Saraiva, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

  
**MARCELO VINAUD PRADO**  
Diretor-Geral, Substituto

  
**SÉRGIO DE ASSIS LOBO**  
Diretor

  
**MÁRIO RODRIGUES JÚNIOR**  
Diretor

  
**ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA**  
Diretora

  
**MÁRCIO LUIS GALINDO**  
Procurador-Geral

  
**PAULO EDUARDO IMPROTA SARAIVA**  
Secretário da Reunião